Concurso Público de Frecheirinha - CE

O Centro de Treinamento e Desenvolvimento - **CETREDE**, instituição vinculada à **Universidade Federal do Ceará - UFC**, empenha, mais uma vez, sua responsabilidade e tradição, bem assim a reconhecida competência de seus profissionais para organizar e executar o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro reserva da **Prefeitura Municipal de Frecheirinha - CE**.

ÁREA DO CANDIDATO
(Já estou inscrito)

COMUNICADOS
NOTÍCIAS E AVISOS

Exercitando a lisura e transparência, que devem presidir certames dessa natureza, o **CETREDE** disponibiliza ampla estrutura de apoio para prestar informações aos candidatos, atento ao que determina a legislação pertinente e o próprio Edital do concurso. Assim, coloca à disposição dos interessados os seguintes meios de comunicação:

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Telefone: (85) 3214-8208 **/ Site:** www.cetrede.com.br

STATUS DO CONCURSO.: ENCERRADO

PUBLICAÇÕES REALIZADAS

ACOMPANHE AQUI AS PUBLICAÇÕES SOBRE O CONCURSO

- **Homologação do Concurso (Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará) - baixe aqui**

EDITAL, ANEXOS E ADITIVOS

O Edital é a lei que rege o processo seletivo e dita os direitos e os deveres tanto da ORGANIZADORA quanto dos participantes. Pelo Edital, é possível conhecer as formas de inscrição, os tipos de avaliações aplicadas, os critérios de classificação e o prazo para recursos.

- **Aditivo 02 ao Edital** do Concurso - **baixe aqui**
- Edital do Concurso (Atualizado/Consolidado) - baixe aqui
- Aditivo 01 ao Edital do Concurso - baixe aqui
- ~~Edital do Concurso - baixe aqui~~
- Anexo I - Relação dos Cargos, Salários e Pré-Requisitos - baixe aqui
- Anexo II - Conteúdo Programático - baixe aqui

COMUNICADOS, NOTÍCIAS E AVISOS

17-03-2021 – COMUNICADO EM 17-03-2021 - O Desembargador Federal Bruno Leonardo Câmara Carra atendeu a demanda do Município de Frecheirinha, através do PROCESSO Nº: 0802574-49.2021.4.05.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO em que o Município questionava Liminar concedida pela 18ª Vara da Justiça Federal que determinava "que o Município de Frecheirinha/CE proceda à imediata suspensão do concurso público regulado pelo Edital n° 001/2020, apenas com relação aos cargos de Odontólogo, para, em juízo próprio de discricionariedade, adequar o respectivo edital ao disposto na Lei 3.999/61, observando-se para tanto a devida proporção entre a carga horária exigida e a respectiva remuneração, sendo certo que somente após as retificações necessárias deverá ser dado o regular trâmite procedimental, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais). (id. 4058103.20167927)".

Na decisão, o Desembargado Bruno Carra, autoriza a continuidade do trâmite das publicações das fases seguintes do Concurso nos seguintes termos: " a reversão da liminar concedida pelo Juízo de origem não prejudica eventuais candidatos, pois, ainda que o Edital continue veiculando piso supostamente inferior ao que é veiculado pela Lei Federal nº 3.999/61, sempre será possível impugnar, inclusive judicialmente, tal valor de forma concreta por aqueles que, aprovados, forem investidos no respectivo cargo. Colocando-se a questão sob tais premissas, observa-se que, na realidade, o prejuízo maior estaria a sofrer o Município e os munícipes com o atraso na veiculação do concurso público enquanto se discute, no Judiciário, essa questão, a qual, como antes referido, pode ser recolocada de modo concreto em momento posterior. Por isso, realmente não vislumbro maior comprometimento em se divulgar o Edital do modo em que se encontra".